



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA GERAL IBERO-AMERICANA CONVOCANDO, LICITAÇÃO PÚBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIO ADICIONAIS, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “MODELO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR DE PACIENTES COM PÓS-INFEÇÃO POR SARS-COV-2”
CÓDIGO: UEMEX 19/2024

A Secretaria Geral Ibero-americana (SEGIB) é um organismo internacional criado em virtude do convênio de Santa Cruz de la Sierra (Bolívia) de 18 de maio de 2004. Segundo o seu estatuto de criação, “é o órgão permanente de apoio institucional, técnico e administrativo da Conferência Ibero-americana”.

A SEGIB e a União Europeia (UE) assinaram, em 21 de dezembro de 2020, um contrato de subsídio com referência LA/2020/418 para a execução do projeto: “Instrumento Marco para a Cooperação para o Desenvolvimento México-União Europeia em Transição” (doravante Fundo Mex-UE), cujo objetivo é o cofinanciamento de ações que contribuam para fortalecer as capacidades do México em setores de especial interesse para o país e para a UE (doravante Contrato de Subsídio). No âmbito do projeto, o tema das primeiras atividades a serem financiadas pelo Fundo gira em torno dos efeitos da pandemia da COVID-19 e da busca de soluções para as consequências negativas por ela geradas.

A Agência Mexicana de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AMEXCID) e a UE selecionaram o projeto apresentado pelo Instituto Nacional de Ciências Médicas e Nutrição “Salvador Zubirán” (INCMNSZ): Modelo de Acompanhamento e Avaliação Multidisciplinar de pacientes com pós-infeção por SARS-CoV-2, que foi aprovado pelo Comité Executivo do Fundo Mex-EU para ser implementado.

O estudo sistemático das sequelas após a recuperação da COVID-19 aguda é necessário para desenvolver um sistema de equipa multidisciplinar baseado em evidências para o tratamento destes doentes, bem como para identificar prioridades de investigação. Para isso, a SEGIB já adquiriu, através de concursos anteriores, uma série de equipamentos, insumos e materiais, necessários para o desenvolvimento do estudo, no entanto, neste momento é necessário adquirir os itens adicionais descritos no caderno de encargos anexo, razão pela qual este concurso é convocado.

O prazo de submissão de propostas termina na segunda-feira, 1 de julho de 2024, às 23h59, em Madrid, Espanha. Podem ser submetidos na forma e com o conteúdo especificado no Caderno de Especificações em anexo, via e-mail para o seguinte endereço eletrónico: licitaciones@segib.org (onde também serão respondidas dúvidas sobre os cadernos. Será necessário incluir o código da Licitação no título, a fim de poder responder adequadamente).

Madrid, 17 de junho de 2024

Fdo.: _____

Dña. Paula M. Adsuara Varela
Diretora de Administração e Recursos Humanos
da Secretaria Geral Ibero-americana



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CÓDIGO: UEMEX: 19/2024

**PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS,
PRODUTOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIO
ADICIONAIS, PARA O DESENVOLVIMENTO DO
PROJETO “MODELO DE ACOMPANHAMENTO E
AVALIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR DE PACIENTES
COM PÓS-INFEÇÃO POR SARS-COV-2”**

1.- CONTEXTO

1.1. A Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB)

Na Primeira Cúpula de Chefes de Estado e de Governo Ibero-Americanos (Guadalajara, México, 1991) foi criada a Conferência Ibero-Americana, composta pelos Estados de língua espanhola e portuguesa das Américas e da Europa. A celebração de reuniões anuais permitiu avançar na cooperação política, econômica e cultural entre os povos ibero-americanos. Para reforçar este processo, a XIII Cúpula (Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, 2003) decidiu criar a Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB) como uma nova organização internacional.

A SEGIB, que tem sua sede em Madrid, Espanha. É o órgão permanente de apoio institucional e técnico da Conferência Ibero-Americana e da Cúpula de Chefes de Estado e de Governo, formado pelos 22 países ibero-americanos: dezanove na América Latina e três na Península Ibérica, Espanha, Portugal e Andorra.

1.2. O projeto “Instrumento Marco para a Cooperação México-União Europeia para o Desenvolvimento em Transição - LA/2020/418-062”

A SEGIB e a União Europeia (UE) assinaram, em 21 de dezembro de 2020, um contrato de subsídio com referência LA/2020/418 para a execução do projeto: “Instrumento Marco para a Cooperação para o Desenvolvimento México-União Europeia em Transição” (doravante Fundo Mex-UE), cujo objetivo é o cofinanciamento de ações que contribuam para fortalecer as capacidades do México em setores de especial interesse para o país e para a UE (doravante Contrato de Subsídio).

O objetivo do projeto é gerar um Fundo para o cofinanciamento de ações que contribuam para fortalecer as capacidades do México em setores de especial interesse para este país e para a UE. As ações cofinanciadas deverão ser enquadradas na nova agenda de transição para o desenvolvimento da UE, na gestão da crise da COVID-19 e contribuir para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

1.3. Projeto “Modelo de Acompanhamento e Avaliação Multidisciplinar de pacientes com pós-infecção por SARS-CoV-2.”

De acordo com a descrição do projeto, o tema das primeiras atividades a serem financiadas pelo Fundo gira em torno dos efeitos da pandemia da COVID-19 e da busca de soluções para as consequências negativas por ela geradas.

Neste sentido, a Agência Mexicana de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AMEXCID) e a UE selecionaram o projeto apresentado pelo Instituto Nacional de Ciências Médicas e Nutrição “Salvador Zubirán” (INCMNSZ): Modelo de Acompanhamento e Avaliação Multidisciplinar de pacientes com pós-infecção por SARS-CoV-2, que foi aprovado pelo Comité Executivo do Fundo Mex-EU para ser implementado.

Dada a dimensão da pandemia, surgiram nos últimos anos relatórios preliminares sobre as consequências infecciosas da COVID-19 nos Estados Unidos, na Europa e na China. Estes estudos demonstraram uma elevada prevalência na persistência de sintomas,

incapacidade funcional e diminuição da qualidade de vida nos pacientes após um acompanhamento médio de 60 dias a partir do início dos sintomas.

Apesar disso, os pacientes na fase pós-COVID não dispõem, até à data, de um diagnóstico adequado e atempado das sequelas desta doença. Portanto, não dispõem de um acompanhamento exaustivo e sistematizado destas mesmas sequelas. As principais causas são a falta de infraestruturas, de pessoal médico, de enfermagem e administrativo para tratar estes pacientes, assim como a elevada carga de trabalho dos médicos responsáveis pelas várias consultas e áreas de tratamento de pacientes crónicos.

É necessário um estudo sistemático das sequelas após a recuperação da COVID-19 aguda de forma a desenvolver uma abordagem de equipa multidisciplinar baseada em evidências para o tratamento destes pacientes e o conhecimento das prioridades da investigação.

O conhecimento das necessidades destes pacientes após a fase aguda contribuirá para o desenvolvimento de infraestruturas para as clínicas COVID-19, que estarão equipadas para prestar cuidados integrados de várias especialidades.

Os objetivos deste projeto são:

- Implementar um modelo de cuidados abrangente para os pacientes em provável fase pós-COVID, com ênfase no diagnóstico adequado e atempado dos danos crónicos e das sequelas da doença.
- Descrever as características demográficas básicas dos pacientes que participam no estudo.
- Descrever a frequência de cada um dos 3 fenótipos da síndrome pós-COVID descritos até à data.

1.4. Instituto Nacional de Ciências Médicas e Nutrição Salvador Zubirán (INCMNSZ)

O Instituto Nacional de Ciências Médicas e Nutrição “Salvador Zubirán” é uma instituição de assistência médica, ensino e investigação científica pertencente ao Ministério da Saúde mexicano, especializada em medicina interna e nutrição. Faz parte dos Institutos Nacionais de Saúde, um sistema de 13 institutos de investigação científica biomédica que prestam serviços de saúde pública e educação à população em geral, com destaque entre os melhores do género na América Latina.

Foi concebido desde o início como uma resposta especializada às necessidades de saúde da população em termos de nutrição e medicina interna. O seu objetivo é promover cuidados médicos de qualidade, tanto na sua dimensão científico-técnica como na interpessoal. Desenvolve conhecimentos altamente especializados através da investigação, que, por sua vez, se traduzem na formação de recursos humanos na área da saúde e que são aplicados nos cuidados médicos.

É uma das instituições públicas de saúde que melhor se adaptou à nova realidade do Sistema Nacional de Saúde face à pandemia da COVID-19, que tomou antecipadamente as ações necessárias para receber os pacientes com COVID-19 e atendê-los com base numa perspetiva de qualidade, segurança e humanismo.

A realização eficaz das atividades acima descritas, exige a disponibilidade de equipamentos e materiais específicos. A SEGIB, a pedido do INCMNSZ, através de

licitação pública, identificou fornecedores para a aquisição e entrega de um primeiro lote de itens necessários para o estudo. Na ocasião, é lançado um novo concurso para aquisição e entrega de itens adicionais, conforme descrito abaixo.

2.- OBJETO DO CONTRATO

O objeto da presente licitação é o recebimento, com vista à sua posterior contratação, de propostas de uma ou várias pessoas jurídicas para a aquisição e entrega dos equipamentos, produtos e materiais de laboratório, descritos na seção 3 deste caderno de especificações técnicas.

2.1. Finalidade

A disponibilidade dos equipamentos e instrumentos permitirão o desenvolvimento exitoso do projeto anteriormente citado, especificamente nos seguintes aspectos:

- 1. Obtenção de um protocolo de diagnóstico e de tratamento de pacientes e conhecimento da aplicação das terapêuticas adequadas e dos seus efeitos.**
Será criado um protocolo claro e reprodutível para todo o instituto, assim como para outras instituições de saúde, que servirá de modelo de cuidados e de gestão.
- 2. Conhecimento claro das consequências, sequelas e fisiopatologia da síndrome pós-COVID através do estudo das diferentes subespecialidades.**
E, por sua vez, a avaliação da melhoria da qualidade de vida pela aplicação deste modelo de acompanhamento próximo dos pacientes através de telefonemas e inquéritos frequentes comparativamente à avaliação regular padrão através de consultas externas.
- 3. Os relatórios e publicações sobre o tema estudado estão à disposição da comunidade médica e científica.**
É possível obter informações aprofundadas e de qualidade sobre as possíveis vias fisiopatológicas desta síndrome.



3.- ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS

O(s) adjudicatário(s) trabalharão em coordenação com os representantes designados pelo INCMNSZ para aquisição e entrega dos seguintes produtos, conforme descrito abaixo:



3.1 Produtos solicitados






A seguir são detalhados os produtos solicitados, com indicação das quantidades e com a referência de sua imagem, separados por lotes, para os quais um ou mais licitantes poderão apresentar ofertas, desde que a oferta apresentada inclua todos os produtos solicitados para o LOTE completo.

LOTE 1**Painel de neuroinflamação e tubos para extração de células mononucleares**

Descrição	Quantidade	Imagem de referência
TGF beta-1 Human ELISA kit, para 96 amostras.	1	
BDNF QUANTIKINE® ELISA 1 KIT para 96 amostras.	1	
BD Vacutainer Glass Mononuclear Cell Preparation (CPT) tubes. Com Heparina Sódica. Case of 60.	3	






LOTE 2.**Reagentes para análise de microbiota fecal.**



Descrição	Quantidade	Imagem de referência
ABL® DEEPCHECK ASSAY 16 rRNA BACTERIAL.KIT	2	
ABL® DEEPCHECK NGS LIBRARY PREPARATION ASSAY.KIT	2	

<p>DEEPCHECK ADAPTERS V2, 24 TESTS</p>	<p>2</p>	
<p>ONE CODEX MICROBIOME ANALYSIS 48 CREDITS</p>	<p>1</p>	
<p>BECKMAN COULTER® AGENCOURT AMPURE XP. 5 ML</p>	<p>1</p>	
<p>TRIS (1M) PH 8.0 LIBRE DE ARNASE marca Invitrogen®</p>	<p>1</p>	
<p>Invitrogen™ QUBIT™ 1X DSDNA HS ASSAY KIT. 100 ensaios. Kit</p>	<p>1</p>	
<p>Invitrogen™ QUBIT™ ASSAY TUBES 500 Tubos. Bolsa</p>	<p>1</p>	

Illumina MISEQ REAGENT MICRO KIT V2 (300 ciclos). Kit	2	
Illumina PHIX CONTROL V3. Kit	1	

LOTE 3**Equipamento de Reabilitação**

Descrição	Quantidade	Imagem de referência
VitalStim® portátil para adulto	2	
Primera™ TENS/NMES	4	
Magneciser – Pedal exercitador	2	
Dinamômetro hidráulico de mão 90 kg	1	
Par de caneleiras de 0.68 kg, verde	3	

Par de caneleiras de 1,1 kg, azul	3	
Fita neuromuscular Bege/Bege, Pacote de 6 rolos	10	

3.2.- Produtos a entregar

O(s) adjudicatário(s) deverá(ão) entregar os produtos detalhados em cada LOTE, incluindo os manuais de instrução correspondentes, devendo oferecer qualquer tipo de formação necessária para operar os referidos equipamentos.

LOTE 1

Tudo o que foi detalhado na seção:

Reagentes para neuroinflamação e tubos para extração de células mononucleares

O prazo máximo de entrega é de 45 dias corridos a partir da assinatura do contrato.

LOTE 2

Tudo o que foi detalhado na seção:

Reagentes para análise de microbiota fecal

O prazo máximo de entrega é de 45 dias corridos a partir da assinatura do contrato.

LOTE 3

Todos os materiais detalhados na seção:

Equipamento de reabilitação

O prazo máximo de entrega é de 30 dias corridos a partir da assinatura do contrato.

Poderão ser apresentadas ofertas de equipamentos análogos ou marcas diferentes das mencionadas acima, desde que cumpram com as mesmas características e tenham o mesmo nível de qualidade solicitado nos cadernos de especificações.

Qualquer oferta que se desvie desta instrução, ou que não inclua todos os produtos solicitados no LOTE para o qual apresenta oferta, será desclassificada.

3.3. Endereço e condições de entrega

Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço, dentro do prazo máximo indicado na seção anterior:

INSTITUTO NACIONAL DE CIENCIAS MÉDICAS Y NUTRICIÓN SALVADOR ZUBIRÁN
Calle Vasco de Quiroga No. 15, Col. Belisario Domínguez Sección XVI, Tlalpan,
Ciudad de México, CP 14080.

LOTE 1 e LOTE 2

LABORATORIO DE MICROBIOLOGÍA
9º piso de la Unidad del Paciente Ambulatorio.

LOTE 3

SERVICIO CLINICO DE FISIOTERAPIA
Sotana 1, de la Unidad del Paciente Ambulatorio.

Os produtos deverão estar adequadamente embalados e acondicionados e deverão ser mantidos a uma temperatura não superior a 4 graus Celsius durante todo o transporte, de modo a garantir que possam ser utilizados no projeto.

A entrega dos produtos solicitados deverá incluir toda instrução ou capacitação necessária para o seu manuseio e uso seguro por parte das equipes receptoras.

Os produtos deverão viajar cobertos por um seguro, que correrá por conta e risco do(s) adjudicatário(s).

4.- OBRIGAÇÕES

4.1.- Garantia

- Os produtos detalhados nos parágrafos anteriores terão uma garantia por defeitos de materiais ou de fabricação por um período não inferior a 12 meses, a partir da data de sua instalação, quando seja necessário.
- Os produtos terão garantia de reparo ou substituição em caso de falhas.
- O documento de garantia incluirá instruções específicas sobre o processo de reclamação da citada garantia.

5.- REQUISITOS

Somente serão consideradas na avaliação pessoas jurídicas que demonstrem tecnicamente estar aptas a prestar os serviços indicados nas seções deste documento.

Adicionalmente, as propostas apresentadas deverão ser acompanhadas de documentação que comprove o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 5.1.** Declaração, em papel timbrado, assinada pelo representante legal da pessoa jurídica licitante, declarando que garante que os produtos fornecidos nas quantidades solicitadas, com a oportunidade, qualidade e características solicitadas.

- 5.2. Declaração, em papel timbrado, assinada pelo representante legal da pessoa jurídica licitante, declarando que garante e se responsabiliza pela procedência lícita dos produtos, portanto, confirmando que o INCMNSZ e, subsidiariamente, a SEGIB, não infringirão nenhuma lei no uso desses insumos para as ações detalhadas no caderno de especificações.
- 5.3. Incluir os catálogos e/ou fichas técnicas do fabricante no qual indiquem as especificações e características dos produtos ofertados, no idioma espanhol. Caso o catálogo e/ou fichas estejam em outro idioma, deverá ser anexada uma tradução simples para o espanhol.
- 5.4. Demonstrar experiência na aquisição, venda, e/ou distribuição destes tipos de produtos com as características descritas neste caderno de especificações, de laboratórios de prestígio internacional indicando os anos de experiência, fornecedores e clientes.
- 5.5. Estar constituído em um dos 22 países da ibero-americanos, ou em um dos estados membros da UE.
- 5.6. Não estar incluído na lista de restrições da UE (www.sanctionsmap.eu).

6.- RELATÓRIO TÉCNICO

Os licitantes apresentarão um relatório técnico, que constará do envelope C descrito no Caderno de especificações administrativas, contendo os critérios e soluções propostas para responder aos objetivos detalhados nas seções anteriores. O relatório técnico deve incluir pelo menos as seguintes seções na seguinte ordem:

- 6.1. **Tudo o solicitado para cada lote** para o qual se decida apresentar proposta, conforme descrito no artigo 3 deste caderno.
- 6.2. **Cronograma de trabalho.** O licitante deverá apresentar um formulário descrevendo o processo de aquisição e entrega, considerando os prazos estabelecidos neste caderno de encargos para cada LOTE.
- 6.3. **Documento de garantia.** Isso inclui tudo o que é solicitado na seção 4.1. de acordo com o Lote para o qual a oferta é apresentada.
- 6.4. **Documentação para validar o cumprimento dos requisitos.** Toda a documentação solicitada para certificar que os requisitos exigidos na seção 5 destas especificações são cumpridos, respeitando a ordem na referida seção.

Somente as ofertas que incluam tudo o que está indicado nesta seção 6 serão consideradas para avaliação do cumprimento dos requisitos. Em caso de envios incompletos a proposta será desclassificada.

7.- DOCUMENTAÇÃO

A documentação deverá ser apresentada à SEGIB, em formato digital, conforme estipulado na cláusula 8ª do Caderno de especificações administrativas.

Junto à referida documentação, o licitante poderá apresentar toda a informação que considere relevante para a adequada compreensão de sua proposta.

8.- INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O atual site da SEGIB, <http://segib.org/>, contém todas as informações sobre a instituição, assim como as diferentes linhas de trabalho. Quaisquer perguntas relativas a este concurso para apresentação de propostas devem ser enviadas para licitaciones@segib.org, através do qual será dada uma resposta. Será necessário incluir o código da Licitação no título para responder adequadamente.

Madrid, junho 2024



Secretaría General
Iberoamericana

Secretaria-Geral
Ibero-Americana

ESPECIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS CÓDIGO: UEMEX 19/2024

**PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS,
PRODUTOS E MATERIAIS ADICIONAIS DE
LABORATÓRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO
PROJETO “MODELO DE ACOMPANHAMENTO E
AVALIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR DE PACIENTES
COM PÓS-INFEÇÃO POR SARS-COV-2”**

I.1. ELEMENTOS DA PROPOSTA E DO CONTRATO SUBSEQUENTE

1. - ENTIDADE ORGANIZADORA

1.1.- A SEGIB é uma Organização Internacional criada em virtude do Convênio de Santa Cruz de la Sierra de 18 de maio de 2004, ratificada pela Espanha em virtude do instrumento de ratificação publicado no Boletim Oficial do Estado (BOE) número 226 de 21 de setembro de 2005.

1.2.- A SEGIB tem sua sede na Espanha, Paseo de Recoletos nº 8, Madrid (28001), em virtude do Acordo de Sede entre o Reino da Espanha e a SEGIB, assinado em Madrid, em 30 de setembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado (BOE) nº 243, de 11 de outubro de 2005.

1.3.- O processo de licitação será regido:

- a) Em primeiro lugar, pelas disposições destas especificações administrativas e pelas especificações técnicas.
- b) Em segundo lugar, pelos princípios gerais de direito (internacional) aplicáveis à contratação, que serão interpretados pelas partes sujeitas aos critérios de boa fé e equilíbrio justo das considerações, critérios que regerão a interpretação das especificações deste concurso.

2.- OBJETO

O objeto da presente licitação é o recebimento, com vista à sua posterior contratação, de propostas de pessoas jurídicas para a aquisição e entrega dos produtos descritos na seção 3 do caderno de especificações técnicas.

3.- IMPORTE MÁXIMO DAS PROPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Cada licitante é livre para apresentar a proposta financeira que considerar mais apropriada, sempre abaixo ou igual ao orçamento máximo.

O orçamento total máximo que compreende todos os conceitos detalhados nas especificações técnicas para este projeto é de **QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS EUROS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS (46.273,57 €), IMPOSTOS INCLUÍDOS**, repartidos por lotes do seguinte modo:

Lote	Descrição	Orçamento Máximo
LOTE 1	Painel de neuroinflamação e tubos para extração de células mononucleares	9.605,62 €
LOTE 2	Reagentes para análise de microbiota fecal	15.605,62 €
LOTE 3	Equipamento de Reabilitação	21.062,33 €
Total		46.273,57 €

Deve ser entendido que a proposta apresentada pelo licitante inclui todas as despesas que o licitante adjudicatário possa incorrer para a prestação dos serviços; bem como todos os impostos, taxas, impostos ou encargos similares que possam ser cobrados sobre as ações a serem executadas pelo licitante adjudicatário, incluindo o IVA.

Nenhuma oferta poderá exceder o orçamento máximo atribuído a cada lote.

4.- REVISÃO DE PREÇOS

O contrato resultante desta proposta não está sujeito ao sistema de revisão de preço, de modo que o valor oferecido pelas partes interessadas e o valor concedido será considerado como um preço fechado.

5.- PRAZOS

O prazo para a prestação de serviços pelo licitante adjudicatário começará no dia seguinte à formalização do contrato. O prazo máximo para a aquisição e entrega é de: Lotes 1 e 2 em um prazo máximo de 45 dias corridos após a formalização do contrato; Lote 3 em um prazo máximo de 30 dias corridos após a formalização do contrato. O período máximo para a aquisição e entrega não pode exceder a data de 30 de novembro de 2024.

O seguinte é um cronograma relacionado com o concurso, a fim de estimar a data de adjudicação.

- **17 de junho de 2024**, cadernos de especificações publicados
- **1 de julho de 2024**, encerramento do prazo para apresentação de propostas
- **Entre 2 e 10 de julho de 2024**, avaliação das propostas
- **Entre 11 e 15 de julho de 2024**, adjudicação e contratação

Uma vez feita a adjudicação, realizar-se-á uma reunião para definir o cronograma de trabalho final, que determinará a data de início e término do contrato.

A apresentação de propostas implicará a aceitação e o compromisso de cumprir com este plano de trabalho.

Se necessário, este cronograma pode ser modificado e/ou ampliado pela SEGIB.

II. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ADJUDICAÇÃO

6.- MODALIDADE

A forma de adjudicação do contrato que se aplicará a estas especificações, será por concurso público através de anúncio publicado no website da SEGIB, e todas as pessoas jurídicas que o desejarem poderão apresentar propostas, nos termos estabelecidos na resolução do edital, nestas cláusulas administrativas e nas especificações técnicas. As propostas recebidas serão avaliadas nos termos do presente Licitação, que respondem ao regulamento financeiro da SEGIB.

7.- DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR

7.1.- Para participar da licitação, o licitante deve apresentar a documentação prevista nas especificações, dentro do prazo estabelecido na resolução do edital e da forma indicada na seção 8 destas especificações administrativas.

Apresentar-se-ão em formato digital em três e-mails separados (**como assunto: Envelope A, Envelope B e Envelope C, mais o código da licitação, e o nome e sobrenome/razão social do licitante**), incluindo no conteúdo da mensagem a documentação que se especifica para cada um nesta cláusula 7ª, indicando no corpo de cada correio eletrônico: o objeto da licitação, o nome e sobrenome de quem assinar a proposição e o caráter com que o faz, deve declarar seu conteúdo em ordem numérica, o **correio eletrônico e número de telefone de contato da pessoa responsável pela proposta apresentada**.

7.2.- Uma vez apresentada a referida documentação, esta não poderá ser retirada ou modificada sob nenhum pretexto.

7.3.- Cada licitante não poderá apresentar mais de uma proposta sob esta licitação. Tampouco podem assinar qualquer proposta em uma união temporária de empresas. O não cumprimento dessas limitações resultará na não admissão de todas as propostas subscritas pelo licitante.

7.4.- Para informações sobre os estados membros da SEGIB e a União Europeia podem ser consultados nos sites www.segib.org e https://european-union.europa.eu/index_es.

7.5.- A documentação a ser apresentada e sua forma de apresentação é a seguinte:

7.5.1.- ENVELOPE A.- PROPOSTA FINANCEIRA:

Nesse correio eletrônico, o licitante deve apresentar a oferta financeira no modelo anexo como ANEXO I a estas cláusulas administrativas.

O valor oferecido não pode, em nenhum caso, exceder o valor estabelecido no ponto 3 destas especificações.

Uma oferta separada será apresentada para cada LOTE para o qual é oferecido num pdf separado e protegido por uma senha diferente.

Deverá ser anexado um orçamento detalhando discriminadamente o valor por insumo solicitado e a sua entrega, de acordo com o disposto nas especificações técnicas, incluindo os impostos aplicáveis.

A oferta financeira se apresentará detalhando o IVA.

7.5.2.- ENVELOPE B.- DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA:

Este correio eletrônico deve conter a seguinte documentação referente aos requisitos indicados:

1.- Personalidade e capacidade da pessoa jurídica.

No caso da pessoa jurídica licitante, uma fotocópia da escritura de constituição e modificação, se for o caso, devidamente registrada no Registro Mercantil, quando este

registro existir e o registro for exigido de acordo com a legislação mercantil aplicável. Se este não for o caso, deverá ser apresentada prova de capacidade por meio de fotocópia da escritura ou documento de constituição, de modificação, estatuto ou ato fundador, inscrito no registro oficial correspondente se o registro for obrigatório; se não for, deverá ser apresentada declaração juramentada afirmando que tal registro não é obrigatório.

2.- Representação de concorrentes

Deve ser fornecida uma fotocópia afiançada do documento, acreditando que o signatário da proposta financeira tem poder suficiente para comparecer perante a SEGIB e contratar com ela em nome e por conta da pessoa jurídica em questão. Esta procuração deve estar registrada no Registro Mercantil, onde aplicável, de acordo com a legislação aplicável no local onde se encontra a sede social do proponente.

3.- Declaração responsável de não estar proibido de contratar

Os licitantes devem apresentar uma declaração fazendo constar que não estão desqualificados por resolução administrativa ou decisão judicial de contratar com a Administração Pública de seu país de residência, ou com Organizações Internacionais. A SEGIB poderá verificar a veracidade e exatidão desta declaração a qualquer momento, e qualquer falsa declaração será considerada motivo de rescisão da concessão.

4.- Certificação de acreditação das obrigações da Previdência Social

Todos os concorrentes devem fornecer e incluir no envelope B uma declaração de que estão em dia com o pagamento das contribuições obrigatórias à Previdência Social ou ao sistema público de previdência de seu país de residência, com respeito ao pessoal de trabalho que, quando aplicável, trabalha em seu serviço.

O licitante proposto como adjudicatário deverá apresentar, a menos que isto já tenha sido proporcionado no Envelope B da documentação administrativa, dentro de um prazo máximo de cinco (5) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação correspondente de Adjudicatário Provisório da SEGIB, um certificado emitido pela autoridade competente em seu país, acreditando que está em dia com as obrigações para com a Previdência Social ou o sistema público de assistência social, impostas pelas disposições em vigor em seu país de domicílio.

5.- Certificação acreditando que eles estão em dia com suas obrigações fiscais.

Todos os concorrentes devem fornecer e incluir no envelope B uma declaração de que estão em dia com suas obrigações fiscais junto à Administração Fiscal Pública de seu país de residência.

Dentro de um prazo máximo de cinco (5) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação correspondente de Adjudicatário Provisório da SEGIB, o licitante adjudicatário deverá apresentar os certificados acreditando que está em dia com o cumprimento das obrigações acima mencionadas (registro junto às autoridades fiscais e em dia com as obrigações fiscais).

6.- Jurisdição competente

Os concorrentes devem incluir neste envelope uma declaração de submetimento, com relação a possíveis discrepâncias na execução do contrato, ao regime estabelecido para este fim neste documento de especificações.

7.- Aceitação das condições das especificações.

Finalmente, os concorrentes devem incluir uma declaração de aceitação e compromisso de cumprimento das cláusulas contidas tanto nas especificações técnicas quanto nas cláusulas administrativas.

8. - Declaração de cumprimento dos requisitos

Os licitantes deverão incluir, assinada, a Declaração Juramentada relativa aos critérios de seleção que se adjunta como ANEXO II a estes cadernos.

7.5.3.- ENVELOPE C.- PROPOSTA TÉCNICA:

Este correio eletrônico deve incluir o relatório técnico, conforme indicado nas especificações técnicas.

Deve também incluir todos aqueles documentos que o licitante considere apropriados para creditar sua experiência, recursos e certificar que ele cumpre com os requisitos solicitados nas especificações técnicas.

Não deverá incluir, neste correio eletrônico, nenhuma informação referente à proposta financeira, pois isso seria causa de desqualificação da proposta.

8.- PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1.- Prazo

O prazo máximo para o envio da documentação é o indicado na Resolução de Convocatória.

8.2.- Apresentação da documentação

A documentação deverá ser apresentada da seguinte forma:

a) Os envelopes "A", "B" e "C" devem ser enviados por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: licitaciones@segib.org. Serão enviados três correios eletrônicos, cujos assuntos serão "ENVELOPE A", "ENVELOPE B" e "ENVELOPE C", o código da licitação, e o nome e sobrenome/razão social do licitante, segundo corresponda. A fim de evitar saturação no envio e recebimento de e-mails, bem como para a tranquilidade dos licitantes, o conteúdo de cada "envelope" deve ser enviado em formato PDF comprimido (Zip/rar).

b) O correio eletrônico "ENVELOPE A" para propostas financeiras deve ser apresentado em formato **PDF protegido por senha**, de modo que não possa ser aberto até o momento em que este procedimento seja realizado de acordo com os regulamentos da SEGIB.

Será apresentada uma oferta separada para cada LOTE para o qual é oferecido num pdf separado e protegido por uma senha diferente, indicando no título do ficheiro o número do Lote a que corresponde a oferta econômica.

A SEGIB solicitará a senha para o arquivo nesta fase da avaliação. **Se o documento for enviado sem senha, ou se a senha for fornecida sem ser solicitada pela SEGIB, ou a uma pessoa diferente daquela solicitada em nome da SEGIB, a proposta inteira será desclassificada do concurso.** A senha será solicitada por e-mail por uma pessoa do Departamento de Administração e Recursos Humanos da SEGIB, que fornecerá prova de tal status no e-mail de solicitação.

A SEGIB garante a total confidencialidade dos dados contidos nos documentos enviados até a abertura do processo de avaliação e adjudicação.

Sem prejuízo do acima exposto, todos os concorrentes aceitam, apresentando as suas propostas, que a SEGIB possa fornecer o seu nome e sobrenome(s)/nome(s)/dados da pessoa jurídica, se assim decidir, nas informações que deve fornecer ou proporcionar sobre os concorrentes que se apresentaram ao concurso e à resolução da mesma.

A SEGIB poderá solicitar, para cotejar, a amostra dos documentos originais que julgar necessário.

9.- ADJUDICAÇÃO

9.1.- Correção

Caso a SEGIB observe defeitos materiais na documentação apresentada, poderá conceder um prazo não superior a três (3) dias para que o licitante corrija o erro. As retificações do Envelope A não poderão alterar o valor total oferecido.

9.2.- A seleção do licitante adjudicatário

Somente passarão à fase de avaliação econômica e final as propostas que cumprirem os requisitos estabelecidos no caderno de especificações técnicas e que puderem entregar todos os produtos solicitados.

A seleção do adjudicatário da presente licitação será realizada pelo INCMNSZ, que efetuará a avaliação qualitativa, e pela SEGIB, que será responsável pela avaliação econômica e final das propostas apresentadas, da seguinte maneira:

9.2.A. O INCMNSZ revisará as propostas técnicas verificando que cumprem com os requisitos das seções 3, 4 e 5 do caderno de especificações técnicas. Qualquer oferta que não cumpra pelo menos um dos requisitos ou em cuja proposta os produtos não estejam estritamente de acordo com o solicitado, será desqualificada. Uma vez concluída essa avaliação, o INCMNSZ elaborará uma ata que enviará assinada à SEGIB.

9.2.B. Uma vez recebida a ata do INCMNSZ, a SEGIB solicitará a senha para acessar as ofertas financeiras das propostas que cumprem todos os requisitos e oferecem os produtos tal como solicitados. A proposta que apresentar a oferta financeira mais competitiva será a adjudicatária provisória do contrato.

Na avaliação serão consideradas como propostas temerárias, e serão desqualificadas, todas as propostas financeiras que apresentem um valor que seja pelo menos 25% inferior à média de todas as ofertas recebidas.

Em caso de empate, o contrato será adjudicado ao licitante que tenha acreditado mais anos de experiência, demonstrável, de acordo com os requisitos detalhados na seção 5 do caderno de especificações técnicas.

10.- MODIFICAÇÃO DO STATUS LEGAL DO LICITANTE

Se, durante a tramitação do procedimento e antes da adjudicação definitiva, a personalidade jurídica do licitante for extinta por fusão, cisão ou transferência de seus ativos comerciais, a sociedade absorvente, a sociedade resultante da fusão, o beneficiário da cisão ou o adquirente dos ativos poderá ser bem sucedido em sua posição no procedimento, desde que satisfaça as condições de capacidade e ausência de proibições de contratação e acredite solvência nas condições necessárias para poder participar do procedimento de adjudicação.

11. -CAPACIDADE DE LICITAÇÃO

Esta convocatória está aberta a pessoas jurídicas dos 22 países ibero-americanos e dos países membros da União Europeia, que sejam nacionais ou tenham sua sede em um deles.

III. ADJUDICAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

12.- ADJUDICAÇÃO

12.1.- A adjudicação será feita pela SEGIB. Uma vez que a SEGIB tenha concordado com a adjudicação provisória, se notificará ao correspondente licitante, que terá o status de adjudicatário provisório até que a documentação referida no parágrafo seguinte tenha sido fornecida e a concessão tenha sido formalizada.

12.2.- Uma vez feita a notificação da adjudicação provisória, a pessoa jurídica adjudicatária provisória do contrato, dentro do prazo estabelecido para este fim, deve fornecer, antes da aquisição do status de adjudicatário definitivo e da formalização da adjudicação, os documentos originais que sejam requeridos para cotejar ou aqueles estipulados nestas especificações.

13.- FORMALIZAÇÃO

13.1.- A formalização da adjudicação será realizada através da assinatura de um contrato, que deverá ocorrer num prazo não superior a quinze (15) dias úteis a partir do dia seguinte à data em que o adjudicatário provisório entregue toda a documentação necessária, podendo este prazo ser prorrogado pela SEGIB quando as circunstâncias assim o exigirem. O documento que formaliza o contrato deve, em todos os casos, ser de caráter privado.

13.2.- A pedido do licitante adjudicatário, o contrato poderá ser convertido em escritura pública, cujos gastos de outorgamento serão às suas próprias custas. Neste caso, o licitante adjudicatário será obrigado a entregar uma cópia autorizada à SEGIB.

13.3.- Por acordo entre as partes, a assinatura do contrato poderá ser substituída por uma escritura ou intercâmbio de cartas de aceitação da execução dos trabalhos cobertos pela proposta, nos termos estabelecidos no documento de encargos e na proposta aceita.

14.- EFEITOS DA FALTA DE FORMALIZAÇÃO

14.1 Se, por motivos imputáveis ao licitante adjudicatário, a adjudicação não puder ser formalizada na forma estipulada na cláusula anterior e dentro do prazo indicado de quinze (15) dias, que pode ser prorrogado pela SEGIB por mais quinze (15) dias se for credenciada a presença de circunstâncias extraordinárias, a SEGIB pode decidir encerrar a adjudicação provisória feita, após ouvir a parte interessada, quando esta tiver apresentado oposição. Uma vez que a adjudicação tenha sido resolvida, a SEGIB poderá exigir uma indenização por danos causados pela falha em formalizar o processo.

14.2 Nesses casos, a SEGIB pode optar por adjudicar o contrato ao próximo concorrente ou concorrentes, por ordem de qualificação de suas propostas, ou por convocar uma nova proposta.

IV. RELAÇÕES GERAIS ENTRE A SEGIB E O LICITANTE ADJUDICATÁRIO

15.- DESEMPENHO

Os serviços serão prestados de acordo com os termos estabelecidos nas especificações técnicas e, quando aplicável, nestas especificações administrativas e de acordo com os termos aceitos da proposta apresentada.

16.- CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

Os direitos e obrigações decorrentes, uma vez feita a adjudicação final, não podem ser transferidos ou subcontratados a terceiros.

17- PAGAMENTO

O montante pelo qual a licitação foi adjudicada, e que não pode ser superior ao que se faz referência na cláusula 3 do presente caderno de especificações, será pago prévia entrega dos produtos acordados na seção 3 do caderno de especificações técnicas, e que esses tenham sido aceitos como satisfatórios pelo INCMNSZ da seguinte forma:

Entrega	Valor a pagar IVA Incluído
Assinatura do contrato *	30% do valor adjudicado por Lote
Entrega final	70% do valor adjudicado por Lote
Total	100% Adjudicado

**Este valor será pago pela SEGIB após a assinatura do contrato e contra entrega da correspondente nota fiscal.*

Depois que o adjudicatário tiver recebido a aprovação do INCMNSZ, emitirá a correspondente nota fiscal em nome da

Secretaria-Geral Ibero-Americana
Paseo de Recoletos 8
Madrid 28001
CIF. G09874751

As notas fiscais deverão indicar na descrição a entrega e o valor que está sendo cobrado pela mesma, conforme indicado na tabela acima, incluindo os impostos aplicáveis e a conta bancária.

As notas fiscais serão enviadas à SEGIB pelo ponto focal do INCMNSZ, que dará as instruções à Diretoria de Administração para efetuar o pagamento.

A conta-corrente para pagamento deve ser aberta em nome do licitante adjudicatário, no país de sua residência fiscal. A conta-corrente para pagamento deve ser aberta em nome do licitante adjudicatário, no país de sua residência fiscal.

18.- OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

18.1.- O adjudicatário estará obrigado a:

- a) Designar a uma pessoa responsável pela coordenação da prestação do serviço, que será o interlocutor habitual com a SEGIB em todos os assuntos relacionados com a prestação do serviço.
- b) Prestar os serviços de acordo com as especificações do concurso.
- c) Cumprir com todas as disposições trabalhistas, previdência social, prevenção de riscos ocupacionais, saúde e segurança e outras disposições aplicáveis ao desempenho da sua atividade.

18.2.- O adjudicatário deve observar as disposições de qualquer outra disposição de natureza setorial que possa afetar a realização de seu trabalho que é objeto do contrato e a sua execução.

Para estes fins, os funcionários do adjudicatário ou as pessoas contratadas por ele não adquirirão nenhuma relação de emprego com a SEGIB, e a SEGIB não assumirá nenhuma responsabilidade com relação às obrigações existentes entre o adjudicatário e seus funcionários, mesmo quando as medidas adotadas, se houver, forem uma consequência direta ou indireta do cumprimento, não cumprimento, interpretação ou rescisão do contrato.

V. RESCISÃO E LIQUIDAÇÃO

19. - RESCISÃO

19.1.- Serão causas de rescisão da adjudicação:

- a) Atraso evidente no cumprimento dos prazos estabelecidos.
- b) Não cumprimento comprovado da obrigação de manter a confidencialidade com relação a dados ou informações de base que, não sendo públicos ou notórios, estejam relacionados ao objeto do contrato, do qual tome conhecimento por ocasião do mesmo.
- c) A notória falta de qualidade dos serviços prestados.

d) Incumprimento das obrigações impostas pelas disposições legais de qualquer tipo aplicáveis ao trabalho a ser realizado.

19.2.- A rescisão do contrato será adotada pela SEGIB, após uma notificação, por escrito, ao adjudicatário.

VI. JURISDIÇÃO

20.- JURISDIÇÃO E RECURSOS

20.1.- A contratação dos trabalhos objetos da presente licitação é com a SEGIB, na qualidade de Organização Internacional com sede na Espanha. Consequentemente, quaisquer incidentes decorrentes da execução dos trabalhos e da interpretação das disposições do documento de encargos serão resolvidos em primeira instância pela SEGIB, cujas resoluções poderão, em caso de desacordo, ser contestadas perante a mesma no prazo de quinze (15) dias úteis a partir do dia seguinte à notificação da decisão tomada pela SEGIB.

20.2 Se a discrepância em relação à interpretação ou execução do contrato continuar, será resolvida por arbitragem, a pedido da parte mais diligente.

20.3 A nomeação de um árbitro será feita de comum acordo entre as partes e sua decisão será executória para as partes. Se não houver acordo sobre a nomeação do árbitro, as partes aceitam que a disputa será resolvida definitivamente por arbitragem administrativa pelo Centro Internacional de Arbitragem de Madrid - Centro Ibero-Americano de Arbitragem (CIAM-CIAR), de acordo com seu Regulamento e Estatuto, que será o encarregado da administração da arbitragem e da nomeação do árbitro ou dos árbitros.

Madrid, junho 2024

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

LOTE__

NOME E SOBRENOME, com domicílio em CIDADE, província de _____, Rua/Praça _____, número _____, com Documento Nacional de Identidade ou passaporte número _____ em nome ⁽¹⁾EMPRESA, com C.I.F. ou número de identificação fiscal _____ e domicílio fiscal em CIDADE, rua/Praça _____, tendo conhecimento da licitação publicada pela SEGIB no dia _____ de _____ de 2023, e das condições e requisitos a serem cumpridos para a concessão do serviço de _____, compromete-se, em nome ⁽²⁾ _____, para empreender a execução dos trabalhos, estritamente sujeito às exigências e condições acima expressadas, pelas seguintes quantias em cada item:

- | | | |
|------------------------|---------|----------------|
| 1.-Custo produtos LOTE | (_____) | ⁽³⁾ |
| 2.-I.V.A. LOTE | (_____) | |
| 3.-Custo total LOTE | (_____) | |

CIDADE _____, DIA, de _____ MÊS de 2024

(Data e assinatura do licitante)

¹ Da pessoa jurídica que representa.

² Da pessoa jurídica que representa.

³ Uma oferta econômica separada será apresentada para cada lote que for ofertado. Expressar de forma clara, entre as linhas 1 e 3, por extenso e número, o montante em euros pelo qual o solicitante se compromete a executar o contrato. Deverá anexar, obrigatoriamente, a discriminação do valor conforme indicado na seção 7.5.1. do caderno de especificações de cláusulas administrativas.

ANEXO II

DECLARAÇÃO JURAMENTADA RELATIVA AOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O/A abaixo assinante, [insira o nome do assinante do presente formulário], em nome e representação de [insira razão social da pessoa jurídica]:

Número de passaporte ou de documento de identidade:	
Número de identificação fiscal da pessoa jurídica:	

Declara que cumpre os requisitos de seleção estabelecidos no caderno de prescrições técnicas para a aquisição de equipamentos, produtos e materiais de laboratório adicionais para o desenvolvimento do projeto “modelo de acompanhamento e avaliação multidisciplinar de doentes com pós-infecção por sars-cov-2” LOTE____	SÍ	NO	N/A
a) dispõe da capacidade jurídica e normativa para exercer a atividade profissional necessária para executar o contrato, tal como se exige nas cláusulas 2 e 3 do caderno de prescrições técnicas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) cumpre os requisitos indicados na cláusula 5 do caderno de prescrições técnicas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

A pessoa jurídica antes citada poderá ser excluída do presente procedimento e ser, se for o caso, objeto de sanções administrativas (exclusão ou sanção pecuniária) se alguma das declarações ou a informação apresentada como condição para a participação na presente licitação resultasse ser falsa.

Nome completo

Data

Assinatura